



EDITAL Nº. 003/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA- ES, através da Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 5.573/2017, torna público que será realizado Processo seletivo simplificado, consubstanciado no Art. 37, inciso XI da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.481/2012 e outras correlatas, com vistas à contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município e formação de cadastro de reserva para atender aos programas, projetos e serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo será realizado nos termos da Legislação em vigor (Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, e Lei Municipal nº. 1.481/2012,), sendo o vínculo de trabalho regido pelo regime estatutário dos servidores públicos municipais, no que couber.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.2 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através no endereço eletrônico do Município (www.boaesperanca.es.gov.br), dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no Município, e de avisos afixados na Secretaria Municipal de Saúde.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O Agente de Combate às Endemias – ACE tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, não sendo permitido desvio de função. De acordo com o art. 4º, parágrafo único da Lei 11.350/2006 são atividades do Agente de Combate às Endemias:

3.1.1 Pesquisas de vetores nas fases larvárias e adultas;

3.1.2 Eliminação de criadouros/depósitos positivos através de remoção, distribuição, vedação, entre outros;

3.1.3 Tratamento focal e borrifações com equipamentos portáteis;

3.1.4 Distribuição e recolhimento de coletores de fezes;

3.1.5 Coleta de amostras de sangue de cães;

3.1.6 Registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;

3.1.7 Orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores;

3.1.8 Encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas.

3.2 Os ACE cumprirão a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais, excepcionalmente podendo ser convocados aos finais de semana e feriados.

3.3 O quadro de vagas é o constante do Anexo I do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no dia **21 de novembro de 2017**, no horário de **08:00 às 11:00 horas**, no auditório da **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida Senador Eurico Rezende, Bairro Centro, Boa Esperança-ES.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

4.2 Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos básicos:

4.2.1 Nacionalidade brasileira;

4.2.2 Pleno gozo dos direitos políticos;

4.2.3 Idade igual ou superior aos 18 anos;

4.2.4 Houver concluído o Ensino Fundamental;

4.2.5 Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, XVI da CF);

4.2.6 Não ter sido demitido por justa causa na Administração Pública Municipal.

4.2.7 Estar quites com a justiça, ou seja, não ter contra si sentença condenatória, transitada em julgado, contra a prática de delito em qualquer esfera judicial.

4.3 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá apresentar:

4.3.1 Cópia do documento de identidade aceito em todo o território nacional, acompanhado do original, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza sua identificação, devendo conter obrigatoriamente filiação, fotografia e data de nascimento;

4.3.2 Ficha de Inscrição corretamente preenchida e assinada, fornecida no ato da inscrição;

4.3.3 Procuração pública ou particular, com firma reconhecida, devendo o documento conter Poderes Específicos para a inscrição do candidato no processo seletivo simplificado Edital nº 03/2017, quando a inscrição for feita pelo representante legal do candidato, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do procurador;

4.3.4 Cópia do CPF acompanhado do original, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza sua identificação.

4.3.5 Cópia dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos, tempo de serviço e formação acadêmica e cursos, acompanhados do original, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza sua identificação.

4.4 O candidato que apresentar para sua inscrição declarações ou documentos falsos será eliminado do processo seletivo.

4.5 Só será aceita declaração de tempo de serviço na área pleiteada, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da instituição.

4.6 Os documentos comprobatórios do tempo de serviço, considerar-se-á como data limite **31/10/2017**.

4.7 As inscrições serão requeridas em formulário próprio – FICHA DE INSCRIÇÃO – que deverá ser preenchida de forma legível, não podendo haver emendas ou rasuras, nem omissão de dados nela solicitados.

4.8 No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição devidamente assinado pelo membro da comissão. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado pelo candidato e pelo membro da comissão.

4.9 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, fax ou internet, sendo permitida inscrição por procuração pública ou particular, nos termos do item 4.3.3.

4.10 A Inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

4.11 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Boa Esperança do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que a preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como, se constatado, posteriormente, que os documentos são inverídicos.

4.12 As inscrições DEFERIDAS não eximem o candidato de comprovar, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, inclusive à apresentação de documentos originais para conferência.

4.13 O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado em qualquer de suas Etapas.

5 DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo constará da etapa de Prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, que será realizada através da Comissão de Processo Seletivo, formada por integrantes da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 CARGO: Agente Combate às Endemias– 40 horas semanais

Para o cargo de Agente Combate às Endemias, exigir-se-á comprovante de que concluiu o Ensino Fundamental.

I – Tempo de serviço	Peso/Mês
Tempo de serviço por mês trabalhado na função pleiteada. (Máximo de 24 meses)	0,2
II - Formação Acadêmica e Cursos	
Valor Atribuído	
Ensino Superior Completo	6 pontos
Ensino Médio completo	4 pontos
Curso de Informática básica com carga horária mínima de 60 horas	2 pontos
Curso na área de endemias com carga horaria mínima de 40 horas (no máximo 03 (três) títulos).	3 pontos

5.3 Cada título será considerado uma única vez, sendo que o candidato deverá escolher em apresentar o título para o Ensino Superior completo ou para o Ensino Médio completo.

6 DA VISTA, DA REVISÃO E DOS RECURSOS

6.1 A relação da classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados no átrio da **Secretaria Municipal de Saúde** e no site www.boaesperanca.es.gov.br, no dia **22/11/2017**, a partir das **10 horas**.

6.2 Os recursos deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo Municipal, situado à Avenida Senador Eurico Resende, nº 780, Centro, nesta Cidade e Comarca, no **horário de 8h às 11h, no dia 23 de novembro de 2017**.

6.3 Os recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

6.4 O recurso terá efeito meramente devolutivo, sendo a decisão final da Comissão irrecorrível na instância administrativa.

6.5 O julgamento do recurso será pela maioria de votos dos membros da Comissão Especial.



7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

7.1 A listagem de classificação final dos candidatos aprovados, será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 Havendo empate na classificação final, a preferência será do candidato que obtiver maior tempo de serviço, caso persista o empate a preferência será do candidato de maior idade (dia, mês e ano).

7.3 O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será afixado na Secretaria Municipal de Saúde e disponível no site oficial do Município de Boa Esperança (www.boaesperanca.es.gov.br), **no dia 28 de novembro de 2017, a partir das 10 horas.**

7.4 A Classificação gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação. O Município de Boa Esperança reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e Lei de Responsabilidade Fiscal.

7.5 Este Processo Seletivo Simplificado tem validade de 01 (um) ano prorrogável por igual período ou até que seja realizado o processo seletivo definitivo, de acordo com a Lei Federal nº 11.350/2006.

7.6 Após o término do processo de seleção e escolha de vagas, e surgindo novas vagas as mesmas serão preenchidas pelos suplentes do processo seletivo, observada a classificação.

7.7 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

7.8 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

7.9 As deficiências incompatíveis com o exercício da função, cargo ou atividade escolhida pelo candidato será motivo de desclassificação.

7.10 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da escolha das vagas, mediante republicação do item ou itens atualizados.

8 DA CHAMADA E DA CONTRATAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão juntamente com a Comissão Especial procederá à **CHAMADA, Posse e início**, no dia 04 de dezembro de 2017, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, às 08 horas, situado na Avenida Senador Eurico Resende, nº 870, centro, Boa Esperança – ES.

8.2 O candidato será reposicionado no final da lista, em relação ao cargo/função pleiteado, nas seguintes situações:

8.2.1 Se por qualquer motivo não assumir a vaga existente, devendo assinar o termo de desistência;

8.2.2 Não comparecimento no dia da primeira chamada;

8.3 Após a chamada inicial o procedimento de chamada observará rigorosa ordem de classificação para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no prazo estabelecido no presente edital, através



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

de ligação pelo número (27) 99520-7698 com três ligações consecutivas e posterior envio de mensagem via SMS “Informamos que o (a) sr. (a) foi chamado (a) para ocupar uma vaga no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2017, do Município de Boa Esperança – ES, tendo sido efetuada três ligações sem retorno, portanto, seu nome será relocado no final da lista. Atenciosamente, Secretaria Municipal de Saúde”.

8.4 Apenas os candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo serão convocados para firmarem contratos de trabalho com o Município/Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança. Quando convocados deverão obrigatoriamente apresentar em data a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Saúde as cópias dos documentos listados a seguir:

- 8.4.1 Cópia da Carteira de Identidade;
- 8.4.2 Cópia do CPF – Cadastro Pessoa Física;
- 8.4.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 8.4.4 Cópia do PIS/PASEP;
- 8.4.5 Duas fotos atuais 3x4;
- 8.4.6 Cópia do Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- 8.4.7 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 8.4.8 Cópia da Certidão de Nascimento de filhos ou dependentes;
- 8.4.9 Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos ou dependentes;
- 8.4.10 Documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- 8.4.11 Cópia do Certificado ou comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;
- 8.4.12 Cópia do Comprovante de Residência do candidato, que comprove que o mesmo mora na área geográfica do Município para qual se inscreveu;
- 8.4.13 Certidão negativa de antecedentes criminais;
- 8.4.14 Declaração de Bens e Valores.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- 9.1.1 Apresentar qualquer documento incompleto ou incorreto;
- 9.1.2 Não apresentar o documento comprobatório de conclusão do ensino fundamental, no momento de sua inscrição.

9.2 O candidato aprovado deverá manter seu endereço e telefone atualizados junto à Secretaria Municipal de Saúde, visando eventuais convocações durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo por motivo de desatualização de seu contato telefônico informado.

9.3 O profissional contratado, na forma estabelecida por este Edital, será avaliado no seu desempenho pela sua chefia imediata, após o início de suas atividades.

9.4 Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou algum desrespeito aos deveres de servidor, será aberto processo de sindicância, nos termos da Lei Complementar nº 1.487/2013, que poderá ocasionar:

9.4.1 A rescisão imediata do contrato celebrado com o Município de Boa Esperança – ES, e o



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

impedimento de ser novamente contratado, pelo prazo de 12 (doze) meses.

9.5 A inscrição neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

9.6 Os cargos, preenchidos no presente processo seletivo, poderão ser exonerados a partir da posse de candidatos aprovados em concurso público aberto pelo Município.

9.7 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão especial para coordenação e realização deste processo seletivo, criada pela Portaria Nº 5.573/2017.

Boa Esperança-ES, 14 de novembro de 2017.

Wanderson Moral

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Portaria Nº 5.573/2017



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO I

Número e distribuição das vagas de TITULAR e CADASTRO RESERVA para o cargo de ACE

QUANTIDADE	FUNÇÃO	LOCALIDADE
06	Agentes de Combate às Endemias	Todo território do município, conforme escala da coordenação



ANEXO II
EDITAL 003/2017
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

Nome:	Tel:
Endereço:	
CPF:	CI:

Agente de Combate às Endemias			
I – Tempo de serviço	Peso/Mês	Tempo/Mês	Nº de Pontos
Tempo de serviço por mês trabalhado na função pleiteada. (Máximo de 24 meses)	0,2		
		Sub-total	
II - Formação Acadêmica e Cursos	Valor Atribuído	Documentos apresentados	Nº de pontos
Ensino Superior Completo	6 pontos		
Ensino Médio completo	4 pontos		
Curso de Informática básica com carga horária mínima de 60 horas	2 pontos		
Curso na área de endemias com carga horaria mínima de 40 horas (no máximo 03 (três) títulos).	3 pontos		
		Sub-total	
			TOTAL

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro o cumprimento das regras contidas neste formulário, bem como estar ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017 que regulamentou o Processo Seletivo de Provas de Títulos, e que este formulário está devidamente autuado com _____ folhas.

Boa Esperança – ES, em 21 de novembro de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura membro da Comissão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO III
EDITAL 003/2017

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
INSCRIÇÃO N°. _____

Nome:	Tel:
Endereço:	
CPF:	CI:

Data: 21 de novembro de 2017

NUMERO DE FOLHAS ENTREGUES _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura membro da Comissão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO IV
CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Declaração de tempo de serviço - no Departamento de Recursos Humanos do Município de Boa Esperança - ES.	Até 17/11/2017
Período de inscrições - Auditório da Secretaria Municipal Educação, situada na Avenida Senador Eurico Resende, nº 870, Centro, Boa Esperança – ES, das 8h às 11h .	21/11/2017
Divulgação do Resultado Parcial - no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, na Secretaria Municipal de Saúde e no site www.boaesperanca.es.gov.br , à partir das 10 horas	22/11/2017
Recursos - autuado no protocolo Municipal, situado na Avenida Senador Eurico Resende, nº 780, Centro, nesta Cidade e Comarca, no horário de 8h às 11h.	23/11/2017
Divulgação do Resultado Final - a partir de 10h, no Átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, na Secretaria Municipal de Saúde e no site www.boaesperanca.es.gov.br .	28/11/2017
Chamada e Posse - no Auditório da Secretaria Municipal Educação, situada na Avenida Senador Eurico Resende, nº 870, Centro, Boa Esperança – ES, às 8 horas.	04/12/2017